



Proposta de Deliberação

Na reunião de Câmara de 01/02/1995, foi aprovada a elaboração do Plano de Pormenor da Bacia da Foz do Rego, na sequência dos trabalhos preparatórios da elaboração do Plano Director Municipal de Almada.

Desde essa data que a Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) acompanhou a elaboração deste plano, quer através de pareceres sobre no decorrer do desenvolvimento do plano, quer de reuniões de trabalho.

A extensa área de intervenção deste plano abrange 161,4 ha, localizados na união de freguesias de Caparica e Trafaria, integra uma área ambientalmente sensível classificada como Reserva Ecológica Nacional (REN) e inclui áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) com elevada extensão territorial, pelo que várias propostas de plano desenvolvidas procuraram assegurar a devida conciliação entre a ocupação humana e a protecção ambiental. Contudo, e para tal, as várias propostas que foram desenvolvidas tiveram a necessidade de recorrer à redelimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), situação esta que, nunca mereceu total acolhimento por parte das entidades que acompanham a elaboração deste plano.

Em 2009, a CCDRLVT e da ARHT emitem pareceres desfavoráveis à proposta de Redelimitação da REN apresentada, tendo sido identificadas inúmeras situações de conflito entre a proposta de plano e esta condicionante legal, os quais não são possíveis de aprovação, devendo manter-se nessas áreas a REN em vigor.

Dada a necessidade de manter inalterada a REN em diversos locais do plano, por força dos pareceres emitidos pelas Entidades competentes, o desenvolvimento do plano e o cumprimento dos seus objetivos inicialmente traçados estão postos em causa, uma vez que o cumprimento das orientações das entidades acarreta uma reformulação profunda da proposta de plano, com uma redução considerável da edificabilidade e sobretudo do número de fogos (cerca de 10% dos valores globais) com impactos consideráveis em áreas com compromissos urbanísticos legalmente estabelecidos.

Paralelamente, em 2010, a CCDRLVT, informa formalmente a CMA da necessidade de adequação deste instrumento de gestão territorial (IGT) ao novo regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas (RJAAPP), devendo a elaboração do plano de pormenor ser acompanhada por um procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

Associado a este novo contexto legal, quer da AAE, quer o novo regime jurídico da reserva ecológica nacional (RJREN), e após a avaliação, ponderação e concertação interna no sentido do desenvolvimento



Proposta de Deliberação

deste plano municipal de ordenamento do território (PMOT), surgem de modo mais premente as questões ambientais neste território concreto, nomeadamente as que associam a preservação dos valores naturais e paisagísticos, à garantia da salvaguarda e de pessoas e bens pela não ocupação de áreas de risco, e a mitigação da situação que tende a agudizar-se como a erosão hídrica da Ribeira da Foz do Rego e seus afluentes.

Da avaliação destes constrangimentos, e da que se tem efetuado no âmbito da revisão do Plano Director Municipal (RPDM) e dos processos de AAE, em 2012 a Divisão de Estudos e Planeamento, considera que *“o processo de RPDMA surge como o contexto mais adequado para uma reavaliação mais alargada deste território, suportando-se nomeadamente no processo de AAE mais abrangente, entre outros mecanismos e processos de avaliação estratégica”. (...) propondo-se que: se determine o termo do processo de Plano de Pormenor da Bacia da Foz do Rego em face das alterações de contexto e paradigmas registados”*.

Em abril de 2013, a Câmara Municipal de Almada, informou os representantes das Comissões de Administração das três Administrações Conjuntas das AUGI da Quinta da Rosa, da Quinta da Oliva e da Quinta das Chaves, através de reunião realizada em 15/04/2013, do ponto de situação do processo e que considera ser a revisão do PDMA o âmbito mais adequado para o prosseguimento do desenvolvimento deste território, e que esta posição não inviabiliza a possibilidade dos proprietários que pretenderem a curto prazo, apresentar novas propostas urbanísticas, desde que enquadradas no PDM em vigor.

Assim, decorridos mais de 2 anos sobre a última reunião de trabalho sobre a elaboração do Plano de Pormenor da Bacia da Foz do Rego e considerando que:

- O processo de planeamento chegou a um impasse técnico face à necessidade de redelimitação da REN, e ao desenvolvimento do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.
- Os Serviços Municipais informaram os representantes das Comissões de Administração Conjuntas das três das AUGI, da Quinta da Rosa, da Quinta da Oliva e da Quinta das Chaves, da sua intenção de determinar o término do processo de elaboração do PPBFR.
- Nenhuma das Comissões da Administração conjunta das AUGI se opôs ao término do processo de planeamento.

Assim, face aos fundamentos anteriormente expostos e ao abrigo do articuladamente disposto no artigo 48º n.º 5 da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo), no artigo 74º n.º 1 do Decreto – Lei n.º 380/99, de 22 de



Setembro na redação em vigor (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) e artigo 169º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Almada delibere, formalmente, a extinção do processo tendente à elaboração do Plano de Pormenor da Bacia da Foz do Rego, dando conhecimento desta decisão à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, à Assembleia Municipal de Almada e às Administrações Conjuntas das AUGI da Quinta da Rosa, da Quinta das Chaves e da Quinta da Oliva.

Proponente

A Vereadora Amélia Pardal



Proposta de Deliberação

Votação		D.V. (3)	Votos			
Presenças (2)	A favor		Contra	Abstenção(2)	Branco(4)	Nulos(4)
Joaquim Mendes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
José Gonçalves	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
António J. Tabo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rui Jorge Martins	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Imélia Pandal	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Tânia do Carmo Borges	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Joaquim Santos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Francisca Pereira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Vitor Castanheira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
António Neves	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Tiguel Cardina	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Totais	11		8		3	

Aprovada em minuta, em reunião de 17 / 06 / 2015, para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

Seguimento

<input type="checkbox"/> Assembleia Municipal	<input type="checkbox"/> DEGAS	<input type="checkbox"/> DIC
<input type="checkbox"/> DMAG	<input type="checkbox"/> CAC	<input type="checkbox"/> DRPP
<input checked="" type="checkbox"/> DMPATO	<input type="checkbox"/> SMP	
<input type="checkbox"/> DMOVU	<input type="checkbox"/> SSO	
<input type="checkbox"/> DMDS	<input type="checkbox"/> DFM	

(2) Quando se trate de VOTAÇÃO SECRETA, preencher apenas coluna "Presenças" e linha de "Totais", com exceção da célula de total de "Abstenções".

(3) Quando haja pedido, devidamente aceite, de DISPENSA NA VOTAÇÃO, ao abrigo do art.º 15.º do Regimento.

(4) Quando se trate de VOTAÇÃO NOMINAL, preencher todo o quadro, exceto as colunas "Branco" e "Nulos".